

214 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.020,66
Total Suplementação:			18.020,66
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.090.		RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
14 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.001.04.243.0014.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
19 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.2.041.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	
110 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	20,66
Total Redução:			18.020,66

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su publicação.

SERINGUEIRAS, em 20/10/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3BBF9B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DO RONDÔNIA**, através da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 238/GAB/PMS/2022**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nos termos do artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.673/2022, Lei Municipal nº 048/94, Lei Municipal nº 789/2012 e suas alterações e demais cominações de direito, faz saber que realizará na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no **Anexo-I**, para atender as necessidades de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c artigo 123, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.673/2022, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2 - DA FUNÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de **Odontólogo e Técnico em Saúde Bucal**, será temporário para um prazo de validade de **06 (seis meses)**, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração Municipal.

2.2 A lotação será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as Unidades de Saúde do Município (Unidade básica de saúde Nova Vida, Unidade básica de saúde Planalto e Unidade básica de saúde Bom Sucesso). De segundas as sextas-feiras das 07h às 13h.

3 - DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

3.1 A inscrição será realizada pessoalmente, para entrega dos documentos juntamente com o formulário, no Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, do dia 25/10/2022 a 27/10/2022 das 08 às 13h, na direção.

3.1.2 Não será cobrado taxa de inscrição.

3.1.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.4 É vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo deste edital.

3.1.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.1.6 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

VII - ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.

VIII - ter registro no conselho de classe.

3.1.7 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão entregar uma CÓPIA de todos os documentos solicitados abaixo:

I - Carteira de Identidade;

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

IV - Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração endereço (com firma reconhecida);

V - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável

VI - Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

VII - Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição), conforme Edital;

VIII - Certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição, conforme Edital;

IX - Declaração que ocupa ou não cargo ou função pública ou empregado privado;

X- Currículo atualizado

XI - Comprovante de quitação eleitoral

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/2022, serão exigidos seguintes documentos cópia e original:

02 (duas) fotos 3x4 atuais;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);

Cópia do PIS ou PASEP;

Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão negativa de débitos TCE-RO.

Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;

Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);

Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço com firma reconhecida em Cartório;

Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;

Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;

Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico do trabalho; (original)

Declaração de Bens e Valores**Declaração que ocupa ou não cargo ou função pública, ou empregado privado**

4.2 - Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentado cópia e original sendo autenticado por membro da comissão.

5 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

5.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 O Laudo Médico constando o CID – Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.

6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá nos dias 28/10/2022 a 30/10/2022, considerando a seguinte pontuação:

A- Superior: Odontólogo.

DOCUMENTAÇÃO		PONTOS
Diploma do Curso na área específica que concorre.		50 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre.		10 (dez) (Máximo de 03 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	Mestrado	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;		20 (vinte)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;		01 (um) (máximo 05 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas;		01 (um) (máximo 05 cursos)

B- Nível Médio: Técnico em Saúde Bucal		
DOCUMENTAÇÃO		PONTOS
Diploma ou Declaração de emitida por entidade reconhecida pelo MEC	Conclusão	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;		01 (um) (máximo 05 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas;		01 (um) (máximo 05 cursos)

7 – RESULTADO PARCIAL E RECURSOS

7.1A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado parcial do certame, no dia 31/10/2022, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos, deverá fazer dia 29 e 30/10/2022, o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cujo o e-mail é hospitalmunicipalsrg@hotmail.com. Os resultados das interposições dos recursos serão disponibilizados dia 03/11/2022 às 17 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura.

7.3 Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, **não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.**

7.4 Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile ou qualquer outro meio que não seja o e-mail da comissão do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;

8.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somar no mínimo 50,00 pontos.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I) tiver maior idade;

II) tiver maior número de filhos menores;

III) for casado.

10 - DOS RESULTADOS

10.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 04/11/2022, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.

10.2 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo a Prefeita Municipal à homologação do resultado.

10.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da documentação.

11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

11.4 Os candidatos serão contratados no regime Administrativo nos Termos da Lei Municipal nº 1.673/2022 e subsidiariamente a Lei Municipal nº 048/1994 e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.5 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11.6 O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

11.7 Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

11.8 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES

ODONTÓLOGO: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de odontologia da Secretaria; Realizar atividades clínica dentro de sua área de formação específica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou indispensáveis no Hospital, Centro de Saúde,(...); Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Posto de Saúde,(...); diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial; executar trabalhos de cirurgia buco facial e proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, ambulatorial ou hospitalar do Município; Descrição analítica: executar trabalhos de cirurgia buco facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos,

escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: atuar em gabinete, consultório ou clínica dentária e prestar assistência nos serviços odontológicos; acompanhar e colaborar na promoção, programas e projetos da saúde bucal; executar procedimentos de prevenção, de orientação e educação em saúde sob supervisão do dentista; administrar materiais e recursos técnicos; assistir tarefas do tratamento odontológico sob a supervisão do cirurgião-dentista; organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento; assistir e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; realizar escovação; colaborar na aplicação de métodos preventivos para controle da cárie dentária; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidade de saúde; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de odontológicas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; efetuar controles e alimentar os sistemas de informações registrando as atividades realizadas; participar de atividades de educação permanente e executar outras tarefas inerentes à profissão.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

13.3 O Processo Seletivo Simplificado por prazo determinado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

13.4 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

13.5 Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

13.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo.

13.8 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos

neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo

Simplificado.

Seringueiras-RO, 14 de Outubro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA

TIAGO FRANCO DA SILVA

Presidente

ROSILENE PEREIRA GOUVEIA

Secretária

MIRIÃ ALVES SARAIVA KNONER

Membro

KAHYNA TENORIO

Membro

ADRIANA CORREIA DA SILVA

Membro

ANEXO – I

DA LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2022

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE			CH	SAL.BASE
		Imediata	Reserva	Total		
Odontólogo	Ensino Superior e registro no Conselho competente	01	02	03	40	2.551,95
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente	00	03	03	40	1.283,26

ANEXO – II

QUADRO DE PONTUAÇÃO**A- Superior: Odontólogo**

ESPECIFICAÇÕES	DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	PONTOS		
		Valor	Quantidade	Total
Diploma do Curso na área específica que concorre.		50 (cinquenta)		
cc				
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;		10 (dez) (Máximo de 03 cursos)		
Certificado de Conclusão de em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	Mestrado	15 (quinze)		
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;		20 (vinte)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;		01 (um) Máximo 05		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas;		01 (um) Máximo 05		
TOTAL GERAL				

ANEXO – II

QUADRO DE PONTUAÇÃO**B- Nível Médio: Técnico em Saúde Bucal**

ESPECIFICAÇÕES	DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	PONTOS		
		Valor	Quant.	Total
Diploma ou Declaração de conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC		50 (cinquenta)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;		01 (um) (máx. 05)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas;		01 (um) (máx. 05)		
TOTAL GERAL				

ANEXO – III

CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

ETAPA	DIA
INSCRIÇÕES	25 a 27/10/2022
ANÁLISE DE TÍTULOS	28 a 30/10/2022
RESULTADO PARCIAL	31/10/2022
RECURSOS	01 e 02/11/2022
RESULTADO RECURSOS	03/11/2022
RESULTADO FINAL	04/11/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO**SIMPLIFICADO Nº 001/2022****INSCRIÇÃO NUMERO** _____**NOME COMPLETO** _____**CARGO PRETENDIDO** _____**DATA ENTREGA DOCUMENTOS** _____**CHEKLIST DOS DOCUMENTOS**

	DOCUMENTO / COPIA	SIM	NÃO
01	Carteira de Identidade		
02	Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
03	Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);		
04	Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço (com firma reconhecida)		
05	Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável		
06	Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;		
07	Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição)		
08	Certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição,		
09	Declaração que ocupa ou não cargo ou função pública ou empregado privado.		
10	Comprovante de quitação eleitoral		
11	Currículo atualizado		

Responsável pela conferência documentos: _____

Data entrega _____ horário _____

INSCRIÇÃO NUMERO _____ CARGO _____
NOME INSCRITO _____
DATA ENTREGA DOCUMENTOS _____

Responsavel _____

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:294FF5C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE COMBUSTIVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SEMLEC

EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/CPL/2022

Assunto: 2ºrealimento de preços

Processo Administrativo nº GI 458/2022

Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022

Registro de Preço nº 044/CPL/2022

Edital nº 083/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 20/09/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.**

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/0001-80 no valor Total de R\$ 978.741,50 (Novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de supressão	Valor Unit. Realinhado
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	102.302,00	R\$ 7,19	R\$ 07,19	-3%	R\$ 06,97

Valores após reajuste:

Gasolina Comum R\$ 06,97 (Seis reais e noventa e sete centavos).

Valor total do item: R\$ 713.044,94 (Setecentos e treze mil e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Obs.: A íntegra da ata nº 044/CPL/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis – RO, 21 de Outubro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E7CABB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO - COMBUSTIVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEMLEC

EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 01

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/CPL/2022

Assunto: 1ºrealimento de preços Processo Administrativo nº GI 458/2022

Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022 Registro de Preço nº 045/CPL/2022 Edital nº 083/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.